



Prefeitura Municipal de Campo Largo

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2015

A **Prefeitura Municipal de Campo Largo** torna público para o conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO ao Edital, nos seguintes termos:

### Onde se lê:

3.1.3. O Candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da inscrição no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços decorrentes da execução do Concurso Público.

### Leia-se:

3.1.3. O Candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços decorrentes da execução do concurso público, conforme valores abaixo:

Nível de Escolaridade do Cargo	Valor em Reais
Nível Médio	60,00
Nível Superior	100,00

### Onde se lê:

4.1.2. **2ª Etapa:** prova de títulos, de caráter classificatório, somente para os candidatos classificados na 1ª Etapa, sendo todos os candidatos classificados aos Cargos de Médico e os 150 primeiros classificados ao Cargo de Professor.

### Leia-se:

4.1.2. **2ª Etapa:** prova de títulos, de caráter classificatório, somente para os candidatos classificados na 1ª Etapa, sendo todos os candidatos classificados aos Cargos de Médico, os 30 primeiros classificados ao Cargo de Professor NP-1 e os 150 primeiros classificados ao Cargo de Professor NP-2.

### Onde se lê:

5.2.1. Os Candidatos classificados na 1ª Etapa e convocados a apresentar documentos à Prova de Títulos, deverão apresentar, nos dias compreendidos entre **16/09/2015 a 23/09/2015**, na **FUNTEF-PR, Av. Silva Jardim,760 – Rebouças, Curitiba-PR**, Departamento de Processos Seletivos (**das 9h às 12h ou 14h às 17h**), cópia autenticada de Certificados ou Diplomas, de Cursos de Especialização, e/ou Mestrado, e/ou Doutorado, se os possuírem, acondicionados em envelope lacrado e com identificação externa contendo os dados do candidato (número do edital, número de inscrição e/ou protocolo de inscrição, nome do candidato e cargo).

**Leia-se:**

5.2.1. Os Candidatos classificados na 1ª Etapa e convocados a apresentar documentos à Prova de Títulos, deverão apresentar, nos dias compreendidos entre **16/09/2015 a 23/09/2015**, na **FUNTEF-PR, Av. Silva Jardim,760 – Rebouças, Curitiba-PR**, Departamento de Processos Seletivos (**das 9h às 12h ou 14h às 17h**), cópia autenticada de Certificados ou Diplomas, de cursos Técnicos e/ou Graduação e/ou Cursos de Especialização, e/ou Mestrado, e/ou Doutorado, se os possuírem, acondicionados em envelope lacrado e com identificação externa contendo os dados do candidato (número do edital, número de inscrição e/ou protocolo de inscrição, nome do candidato e cargo).

**Onde se lê:**

5.2.6.1. Os títulos apresentados pelos candidatos, conforme tabela abaixo, serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota da Prova de Títulos será somada a nota da prova objetiva, resultando a nota final do candidato, ou seja, (nota da prova objetiva) + (nota da prova de títulos) = (nota final).

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Especialização	1 ponto por curso com 360h, no mínimo e relação com a área de atuação	3 pontos
Mestrado	2 pontos para cada curso com relação com a área de atuação	4 pontos
Doutorado	3 pontos para curso com relação a área de atuação	3 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>10 pontos</b>

**Leia-se:**

5.2.6.1. Os títulos apresentados pelos candidatos, conforme tabela abaixo, serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota da Prova de Títulos será somada a nota da prova objetiva, resultando a nota final do candidato, ou seja, (nota da prova objetiva) + (nota da prova de títulos) = (nota final).

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Especialização	1 ponto por curso com 360h, no mínimo e relação com a área de atuação	3 pontos
Mestrado	2 pontos para cada curso com relação com a área de atuação	4 pontos
Doutorado	3 pontos para curso com relação a área de atuação	3 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>10 pontos</b>

<b>CARGO DE NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR NP-1</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Técnico de Nível Médio	1 ponto por curso de 800h a 1200h.	3 pontos
Graduação	1,5 pontos por curso com até 2400h.	3 pontos
Graduação	2 pontos por curso com carga horária acima de 2401h.	4 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>10 pontos</b>

**Onde se lê:**

12.8. O candidato que desejar interpor recurso à prova de títulos disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, ou seja **14/10/2015 e 15/10/2015**.

**Leia-se:**

12.8. O candidato que desejar interpor recurso à prova de títulos disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, ou seja **14/10/2015 e 15/10/2015**.

**No ANEXO I**

**Onde se lê:**

**Cargo/Carga horária: PROFESSOR – 20 horas**

**Leia-se:**

**Cargo/Carga horária: PROFESSOR NP-2 – 20 horas**

**Incluído o Cargo**

**Cargo/Carga horária: PROFESSOR NP-1 – 20 horas**

**Escolaridade: Ensino Médio**

**Requisitos complementares:** Curso de Nível Médio em Formação de Docentes. (Redação dada pela Lei nº 2653/2014).

**Nº de vagas: CADASTRO RESERVA**

**Nº de vagas PNE: 0**

**Salário inicial:** NP1-001                      **R\$ 952,04**

**Atuação:** Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento geral da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elaborar projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar pro-

postas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas.

Campo Largo, 28 de maio de 2015

**AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ ANTONIO NORBERTO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**IVO CEZAR NORBERTO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**EDILENE FERREIRA COSTA TORRES**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS